

### CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

#### Estado de Santa Catarina



# EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2022:** 

LEI N°	/2022
--------	-------

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua João Rech Junior, no bairro Braço Elza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Rua João Rech Junior" a via pública situada no bairro Braço Elza, com início na Rua Francisco Schmitz, latitude 26°40'43.03"S e longitude 48°53'39.77"O e término na latitude 26°40'38.66"S e longitude 48°53'36.54"O, com extensão de 400 (quatrocentos) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_/\_\_/2022.

#### MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Página



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

#### Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 05/2022 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 24 de fevereiro de 2022.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro